

Os líderes do Congresso Pan-Indú estudam com Ghandi as declarações de Churchill — Ataque norte-americano contra Moulmein — Bases aéreas dos aliados na Índia

CARROS DE BOI
Esse comentário foi seguido d
(Conclue na 2ª pag.)

cano é importante como rota alternativa para o Mediterrâneo para o Cabo.

João Pessoa—Paraíba—Brasil—Sexta-feira, 29 de março de 1942

JORNAL OFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. RUY CARNEIRO

INTERVENTORIA FEDERAL

DECRETO-LEI N.º 250, de 19 de março de 1942

Art. 1.º — Fica o Governo do Estado autorizado a intervir como fidejussor no contrato de empréstimo que for celebrado entre o Banco do Brasil e a Empresa Industrial Reunidas do Cêco, A. Tourinho S.A.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere o art. 3.º, inciso IV, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1932, e com aprovação do Departamento Administrativo,

Considerando que consulta os interesses da economia paraibana o desenvolvimento de indústrias aptas à exportação de matérias primas regionais;

Considerando a conveniência de amparar os capitais investidos em tais empreendimentos de benefício recíproco social;

Considerando que a montagem de uma fábrica destinada à industrialização do coco (cocos muietina) na vila de Cabedelo município desta Capital, está a cargo da assistência do Estado, tradição na qual a uma operação de crédito para a instalação da mesma fábrica, e que o Banco do Brasil exige para essa operação a garantia do Estado,

Art. 1.º — Fica o Governo do Estado autorizado a intervir como fidejussor no contrato de empréstimo que for celebrado entre o Banco do Brasil e a Empresa Industrial Reunidas do Cêco, A. Tourinho S.A., com sede no Rio de Janeiro, como Creditado, até o máximo de setecentos contos de reis (700.000.000), de principal, pelo prazo de cinco anos, juros de oito por cento ao ano, elevados de um por cento em caso de mora.

Art. 2.º — A Interventoria do Estado, como fidejussor, assume, expressamente, a responsabilidade de garantir a execução da obra, mediante a entrega de uma hipoteca a favor do Creditado, a qual, única e especial hipoteca do imóvel pertencente à credenda na vila de Cabedelo, destinada à montagem da fábrica, compreendida na hipoteca a maquinaria e demais acessórios exigidos pelo Banco do Brasil.

Art. 3.º — O cumprimento do adimplemento das obrigações que assumir a credenda, ficará a cargo do Estado, com a faculdade de manter junto à administração da fábrica um ou mais delegados de sua confiança, com poderes para fiscalizar os atos de gestão da mesma Empresa e promover as medidas necessárias à exata observância, por parte da credenda, do contrato celebrado com o Banco do Brasil.

João Pessoa, 19 de março de 1942. S.º da Proclamação da República.

Ruy Carneiro
Miguel Falcão de Alencar

EXPEDIENTE DO GABINETE

HORARIO EM VIGOR:

1.º expediente: 10h. 30m. — Reservado para o expediente interno.

De 10h. 30m. às 11h. 30m. — O Sr. Interventor receberá os chefes de serviço e autoridades (exceto aos sábados).

Das 11h. 30m. às 12h. 30m. — Despacho com os Secretários.

2.º expediente: 12h. 30m. às 13h. 30m.

De 13h. 30m. às 14h. 30m. — O Sr. Interventor receberá os srs. Prefeitos e demais pessoas que tenham assuntos a tratar junto à Interventoria.

3.º expediente: 14h. 30m. às 15h. 30m. — Reservado para o expediente interno.

De 15h. 30m. às 16h. 30m. — Despacho com os Secretários.

4.º expediente: 16h. 30m. às 17h. 30m. — Reservado para o expediente interno.

De 17h. 30m. às 18h. 30m. — Despacho com os Secretários.

5.º expediente: 18h. 30m. às 19h. 30m. — Reservado para o expediente interno.

De 19h. 30m. às 20h. 30m. — Despacho com os Secretários.

6.º expediente: 20h. 30m. às 21h. 30m. — Reservado para o expediente interno.

De 21h. 30m. às 22h. 30m. — Despacho com os Secretários.

7.º expediente: 22h. 30m. às 23h. 30m. — Reservado para o expediente interno.

De 23h. 30m. às 24h. 30m. — Despacho com os Secretários.

8.º expediente: 24h. 30m. às 25h. 30m. — Reservado para o expediente interno.

De 25h. 30m. às 26h. 30m. — Despacho com os Secretários.

9.º expediente: 26h. 30m. às 27h. 30m. — Reservado para o expediente interno.

De 27h. 30m. às 28h. 30m. — Despacho com os Secretários.

10.º expediente: 28h. 30m. às 29h. 30m. — Reservado para o expediente interno.

De 29h. 30m. às 30h. 30m. — Despacho com os Secretários.

11.º expediente: 30h. 30m. às 31h. 30m. — Reservado para o expediente interno.

De 31h. 30m. às 32h. 30m. — Despacho com os Secretários.

12.º expediente: 32h. 30m. às 33h. 30m. — Reservado para o expediente interno.

De 33h. 30m. às 34h. 30m. — Despacho com os Secretários.

13.º expediente: 34h. 30m. às 35h. 30m. — Reservado para o expediente interno.

De 35h. 30m. às 36h. 30m. — Despacho com os Secretários.

14.º expediente: 36h. 30m. às 37h. 30m. — Reservado para o expediente interno.

De 37h. 30m. às 38h. 30m. — Despacho com os Secretários.

15.º expediente: 38h. 30m. às 39h. 30m. — Reservado para o expediente interno.

De 39h. 30m. às 40h. 30m. — Despacho com os Secretários.

16.º expediente: 40h. 30m. às 41h. 30m. — Reservado para o expediente interno.

De 41h. 30m. às 42h. 30m. — Despacho com os Secretários.

NOTAS DE PALACIO

O Sr. Interventor Federal, tendo visitado, ontem, o Sr. Diretor do Serviço Geográfico do Exército, que se encontra nesta cidade com uma comissão de oficiais do referido serviço.

O Sr. Interventor Federal recebeu um cheque firmado pelos srs. José Francisco de Figueiredo e José de Almeida N.º

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PUBLICO

EXPEDIENTE DO DIRETOR

GERAL DO DIA 19:

1.º expediente: 10h. 30m. às 11h. 30m. — Reservado para o expediente interno.

De 11h. 30m. às 12h. 30m. — O Sr. Interventor receberá os chefes de serviço e autoridades (exceto aos sábados).

Das 12h. 30m. às 13h. 30m. — Despacho com os Secretários.

2.º expediente: 13h. 30m. às 14h. 30m. — Reservado para o expediente interno.

De 14h. 30m. às 15h. 30m. — O Sr. Interventor receberá os srs. Prefeitos e demais pessoas que tenham assuntos a tratar junto à Interventoria.

3.º expediente: 15h. 30m. às 16h. 30m. — Reservado para o expediente interno.

De 16h. 30m. às 17h. 30m. — Despacho com os Secretários.

4.º expediente: 17h. 30m. às 18h. 30m. — Reservado para o expediente interno.

De 18h. 30m. às 19h. 30m. — Despacho com os Secretários.

5.º expediente: 19h. 30m. às 20h. 30m. — Reservado para o expediente interno.

De 20h. 30m. às 21h. 30m. — Despacho com os Secretários.

6.º expediente: 21h. 30m. às 22h. 30m. — Reservado para o expediente interno.

De 22h. 30m. às 23h. 30m. — Despacho com os Secretários.

7.º expediente: 23h. 30m. às 24h. 30m. — Reservado para o expediente interno.

De 24h. 30m. às 25h. 30m. — Despacho com os Secretários.

8.º expediente: 25h. 30m. às 26h. 30m. — Reservado para o expediente interno.

De 26h. 30m. às 27h. 30m. — Despacho com os Secretários.

9.º expediente: 27h. 30m. às 28h. 30m. — Reservado para o expediente interno.

De 28h. 30m. às 29h. 30m. — Despacho com os Secretários.

10.º expediente: 29h. 30m. às 30h. 30m. — Reservado para o expediente interno.

De 30h. 30m. às 31h. 30m. — Despacho com os Secretários.

11.º expediente: 31h. 30m. às 32h. 30m. — Reservado para o expediente interno.

De 32h. 30m. às 33h. 30m. — Despacho com os Secretários.

12.º expediente: 33h. 30m. às 34h. 30m. — Reservado para o expediente interno.

De 34h. 30m. às 35h. 30m. — Despacho com os Secretários.

13.º expediente: 35h. 30m. às 36h. 30m. — Reservado para o expediente interno.

De 36h. 30m. às 37h. 30m. — Despacho com os Secretários.

14.º expediente: 37h. 30m. às 38h. 30m. — Reservado para o expediente interno.

De 38h. 30m. às 39h. 30m. — Despacho com os Secretários.

15.º expediente: 39h. 30m. às 40h. 30m. — Reservado para o expediente interno.

De 40h. 30m. às 41h. 30m. — Despacho com os Secretários.

16.º expediente: 41h. 30m. às 42h. 30m. — Reservado para o expediente interno.

De 42h. 30m. às 43h. 30m. — Despacho com os Secretários.

17.º expediente: 43h. 30m. às 44h. 30m. — Reservado para o expediente interno.

De 44h. 30m. às 45h. 30m. — Despacho com os Secretários.

18.º expediente: 45h. 30m. às 46h. 30m. — Reservado para o expediente interno.

De 46h. 30m. às 47h. 30m. — Despacho com os Secretários.

19.º expediente: 47h. 30m. às 48h. 30m. — Reservado para o expediente interno.

De 48h. 30m. às 49h. 30m. — Despacho com os Secretários.

20.º expediente: 49h. 30m. às 50h. 30m. — Reservado para o expediente interno.

De 50h. 30m. às 51h. 30m. — Despacho com os Secretários.

21.º expediente: 51h. 30m. às 52h. 30m. — Reservado para o expediente interno.

De 52h. 30m. às 53h. 30m. — Despacho com os Secretários.

22.º expediente: 53h. 30m. às 54h. 30m. — Reservado para o expediente interno.

De 54h. 30m. às 55h. 30m. — Despacho com os Secretários.

23.º expediente: 55h. 30m. às 56h. 30m. — Reservado para o expediente interno.

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PUBLICO

EXPEDIENTE DO DIRETOR

GERAL DO DIA 19:

1.º expediente: 10h. 30m. às 11h. 30m. — Reservado para o expediente interno.

De 11h. 30m. às 12h. 30m. — O Sr. Interventor receberá os chefes de serviço e autoridades (exceto aos sábados).

Das 12h. 30m. às 13h. 30m. — Despacho com os Secretários.

2.º expediente: 13h. 30m. às 14h. 30m. — Reservado para o expediente interno.

De 14h. 30m. às 15h. 30m. — O Sr. Interventor receberá os srs. Prefeitos e demais pessoas que tenham assuntos a tratar junto à Interventoria.

3.º expediente: 15h. 30m. às 16h. 30m. — Reservado para o expediente interno.

De 16h. 30m. às 17h. 30m. — Despacho com os Secretários.

4.º expediente: 17h. 30m. às 18h. 30m. — Reservado para o expediente interno.

De 18h. 30m. às 19h. 30m. — Despacho com os Secretários.

5.º expediente: 19h. 30m. às 20h. 30m. — Reservado para o expediente interno.

De 20h. 30m. às 21h. 30m. — Despacho com os Secretários.

6.º expediente: 21h. 30m. às 22h. 30m. — Reservado para o expediente interno.

De 22h. 30m. às 23h. 30m. — Despacho com os Secretários.

7.º expediente: 23h. 30m. às 24h. 30m. — Reservado para o expediente interno.

De 24h. 30m. às 25h. 30m. — Despacho com os Secretários.

8.º expediente: 25h. 30m. às 26h. 30m. — Reservado para o expediente interno.

De 26h. 30m. às 27h. 30m. — Despacho com os Secretários.

9.º expediente: 27h. 30m. às 28h. 30m. — Reservado para o expediente interno.

De 28h. 30m. às 29h. 30m. — Despacho com os Secretários.

10.º expediente: 29h. 30m. às 30h. 30m. — Reservado para o expediente interno.

De 30h. 30m. às 31h. 30m. — Despacho com os Secretários.

11.º expediente: 31h. 30m. às 32h. 30m. — Reservado para o expediente interno.

De 32h. 30m. às 33h. 30m. — Despacho com os Secretários.

12.º expediente: 33h. 30m. às 34h. 30m. — Reservado para o expediente interno.

De 34h. 30m. às 35h. 30m. — Despacho com os Secretários.

13.º expediente: 35h. 30m. às 36h. 30m. — Reservado para o expediente interno.

De 36h. 30m. às 37h. 30m. — Despacho com os Secretários.

14.º expediente: 37h. 30m. às 38h. 30m. — Reservado para o expediente interno.

De 38h. 30m. às 39h. 30m. — Despacho com os Secretários.

15.º expediente: 39h. 30m. às 40h. 30m. — Reservado para o expediente interno.

De 40h. 30m. às 41h. 30m. — Despacho com os Secretários.

16.º expediente: 41h. 30m. às 42h. 30m. — Reservado para o expediente interno.

De 42h. 30m. às 43h. 30m. — Despacho com os Secretários.

17.º expediente: 43h. 30m. às 44h. 30m. — Reservado para o expediente interno.

De 44h. 30m. às 45h. 30m. — Despacho com os Secretários.

18.º expediente: 45h. 30m. às 46h. 30m. — Reservado para o expediente interno.

De 46h. 30m. às 47h. 30m. — Despacho com os Secretários.

19.º expediente: 47h. 30m. às 48h. 30m. — Reservado para o expediente interno.

De 48h. 30m. às 49h. 30m. — Despacho com os Secretários.

20.º expediente: 49h. 30m. às 50h. 30m. — Reservado para o expediente interno.

De 50h. 30m. às 51h. 30m. — Despacho com os Secretários.

21.º expediente: 51h. 30m. às 52h. 30m. — Reservado para o expediente interno.

De 52h. 30m. às 53h. 30m. — Despacho com os Secretários.

22.º expediente: 53h. 30m. às 54h. 30m. — Reservado para o expediente interno.

De 54h. 30m. às 55h. 30m. — Despacho com os Secretários.

23.º expediente: 55h. 30m. às 56h. 30m. — Reservado para o expediente interno.

De 56h. 30m. às 57h. 30m. — Despacho com os Secretários.

Demonstração da receita e despêsa no dia
17 do corrente mês

Tesouraria Geral de Tesouro do Estado da Paraíba, em
17 de março de 1942.

Antonio Dias Nêto, Tesoureiro geral interino.	Inácio Gouveia, Oficial administrativo classe "K"
--	--

E CONSIGNAÇÕES

Firmas	N.º da inscrição	João Serafim Joaquim Rolim	64 65
--------	---------------------	-------------------------------	----------

Odias C. Morais	26	Siqueira & Cia.	
Pedro José de Souza	62	Stephenson de Souza	
Pedro Jacinto	111	Sterfelin Ferreira de Ara	
Paulino de Mendes Jales	60		
Pedro Antonio Alves	61	Sinfrônio O. Braga	
Picadão Gomes	68	Serfank Caldas	
Pedro Gomes Lima	74	Sebastião Bandeira de	
d.aimundo Pinheiro A-		oliveira	
lencar	41	Timoteo Pereira	
Raimundo Nonato Felix	66	Trota, Gomes Alencar	
Raimundo	63	Mendonça	
Raimundo Galdino de		Trota Tavares de Melo	
Abreu		Trojano Lopes & Cia.	
Raimundo Gomes	71	Valentim de Souza	
Rafael	73	Valecorde Gonçalves	
Rogério Nunes	77		(continua)

TERMO DE CONTRAÇÃO ASSI- Produtos Agro-Pecuários,
NADO: | funções de fiscal de 3.ª cla

Paraíba e o sr. Adalvaro Palva Ponce Leon, para exercer, na

N.º 1.416 — Marques de
molda & Cia. Ltda. — 9148

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO

SESSÃO DO DIA 19:	Havendo numero legal, o
Sob a presidência de sr. Sr.	Presidente determina a lei

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Ata da reunião realizada no [redacted] tado, a atenção dispensada p[redacted]
dia 18 deste mês à hora e local [redacted] solução do caso, bem com[redacted]

Presidência do cons. Mauro	Otávio de Novais, João S. Cruz e Evandro Souto; e de
----------------------------	--

Ordem do dia — Foram

Mario Porto e Francisco Lian-
za.

COMISSÃO CENTRAL DE

Reunião do dia 19 — Generos ainda não ta

Sob a presidência do sr. F. Xavier Pedrosa, secretariado

recendo ainda os respectivos

EXPEDIENTE
A matéria do expediente cons-
ta do seguinte: Ofício. De

legrafos e prefeito Nemésio Palmeira, de Serraria, agradecen-

administrativos.	rativo. Os gêneros em
ORDEM DO DIA	são legumes, frutas, goma

MINISTERIO DA GUERRA
3.ª REGIÃO MILITAR

2.ª SECÇÃO
Relação nominal dos cidadãos

Adrião Gomes Cavalcanti, A-
criso Bezerra de Sousa, Afonso
Soares de Sousa, Alfeu da Cos-

tonio Francisco da Nascimen-
to, Antonio Gomes da Silva,

tur Oscar Ataíde, Artur Vaz de Medeiros, Avelino Pereira da

1- Eduardo Cosmo, Eusebio Angelo,	Manuel Francisco Alves,
2- Estelino José do Nascimento,	nuel Guilherme da Silva

de Lima, Francisco Felício do Nascimento, Francisco Fernan-

França, Francisco Pedro da
Silva, Francisco Pequeno dos

do, Severino Raimundo I
Severino Ramos do Nasce

João Delfino Gomes, João Elias	tin Bernardo do Nas
da Silva, João Estevam Ribe	Wilson Ferreira da Silv

1	Alf. de Oliveira, João Ponciano	se int. ^o da 2. ^a Secção.
2	da Silva, João Tomaz Hermi-	Cap. Anibal Ticiano

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA

Justiça do Trabalho

AUDIENCIA REALIZADA ONTEM:

unanimemente, condenar a firma Costa & Ribeiro Ltda., ora	de 13:560\$000. Custas, vamente.
---	----------------------------------

COLUNA TRABALHISTA

de- PANIFICAÇÃO E CONFEITA-
ria DE JOÃO PESSOA

O imposto sindical será pago de uma só vez, desta vez a re-

A falta de recolhimento im-
porta em multas que variam até

ASSOCIAÇÃO PROFIT

SINDICATO DA INDUSTRIA

Sindicato de empregadores, sob a presidência do sr. Antonio	nais e revistas deste Esta semana dará
---	---

999
 998
 997
 996
 995
 994
 993
 992
 991
 990
 989
 988
 987
 986
 985
 984
 983
 982
 981
 980
 979
 978
 977
 976
 975
 974
 973
 972
 971
 970
 969
 968
 967
 966
 965
 964
 963
 962
 961
 960
 959
 958
 957
 956
 955
 954
 953
 952
 951
 950
 949
 948
 947
 946
 945
 944
 943
 942
 941
 940
 939
 938
 937
 936
 935
 934
 933
 932
 931
 930
 929
 928
 927
 926
 925
 924
 923
 922
 921
 920
 919
 918
 917
 916
 915
 914
 913
 912
 911
 910
 909
 908
 907
 906
 905
 904
 903
 902
 901
 900
 899
 898
 897
 896
 895
 894
 893
 892
 891
 890
 889
 888
 887
 886
 885
 884
 883
 882
 881
 880
 879
 878
 877
 876
 875
 874
 873
 872
 871
 870
 869
 868
 867
 866
 865
 864
 863
 862
 861
 860
 859
 858
 857
 856
 855
 854
 853
 852
 851
 850
 849
 848
 847
 846
 845
 844
 843
 842
 841
 840
 839
 838
 837
 836
 835
 834
 833
 832
 831
 830
 829
 828
 827
 826
 825
 824
 823
 822
 821
 820
 819
 818
 817
 816
 815
 814
 813
 812
 811
 810
 809
 808
 807
 806
 805
 804
 803
 802
 801
 800
 799
 798
 797
 796
 795
 794
 793
 792
 791
 790
 789
 788
 787
 786
 785
 784
 783
 782
 781
 780
 779
 778
 777
 776
 775
 774
 773
 772
 771
 770
 769
 768
 767
 766
 765
 764
 763
 762
 761
 760
 759
 758
 757
 756
 755
 754
 753
 752
 751
 750
 749
 748
 747
 746
 745
 744
 743
 742
 741
 740
 739
 738
 737
 736
 735
 734
 733
 732
 731
 730
 729
 728
 727
 726
 725
 724
 723
 722
 721
 720
 719
 718
 717
 716
 715
 714
 713
 712
 711
 710
 709
 708
 707
 706
 705
 704
 703
 702
 701
 700
 699
 698
 697
 696
 695
 694
 693
 692
 691
 690
 689
 688
 687
 686
 685
 684
 683
 682
 681
 680
 679
 678
 677
 676
 675
 674
 673
 672
 671
 670
 669
 668
 667
 666
 665
 664
 663
 662
 661
 660
 659
 658
 657
 656
 655
 654
 653
 652
 651
 650
 649
 648
 647
 646
 645
 644
 643
 642
 641
 640
 639
 638
 637
 636
 635
 634
 633
 632
 631
 630
 629
 628
 627
 626
 625
 624
 623
 622
 621
 620
 619
 618
 617
 616
 615
 614
 613
 612
 611
 610
 609
 608
 607
 606
 605
 604
 603
 602
 601
 600
 599
 598
 597
 596
 595
 594
 593
 592
 591
 590
 589
 588
 587
 586
 585
 584
 583
 582
 581
 580
 579
 578
 577
 576
 575
 574
 573
 572
 571
 570
 569
 568
 567
 566
 565
 564
 563
 562
 561
 560
 559
 558
 557
 556
 555
 554
 553
 552
 551
 550
 549
 548
 547
 546
 545
 544
 543
 542
 541
 540
 539
 538
 537
 536
 535
 534
 533
 532
 531
 530
 529
 528
 527
 526
 525
 524
 523
 522
 521
 520
 519
 518
 517
 516
 515
 514
 513
 512
 511
 510
 509
 508
 507
 506
 505
 504
 503
 502
 501
 500
 499
 498
 497
 496
 495
 494
 493
 492
 491
 490
 489
 488

